

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
<p>Preenchimento do Formulário</p> <p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>Processo de Aprovação e Publicação</p> <p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
<p>* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</p>	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do Estado | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| | <input type="checkbox"/> Outros: |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 01/08/2024 a 07/08/2024

Parte C

C1 – Edital Resumido

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 05/2024 - PUBLICAÇÃO

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5

Os interessados deverão enviar o currículo do dia **01/08/2024** até o dia **07/08/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5 - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

C2 – Edital Completo**Contratação de Consultor na Modalidade Consultor Individual**

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO,
http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 05/2024 – PUBLICAÇÃO

1. Perfil: Consultor Técnico;

2. Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

Formação Acadêmica:

- Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Especialização lato sensu em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Tecnologia com diploma reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

Experiência profissional comprovada (anos/periódico):

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de políticas públicas educacionais na administração pública.

Desejável:

- Desejável experiência na área de pesquisa educacional.
- Conhecimento em Políticas Educacionais Indígenas.

Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução n. 05 de 2012);
- Conhecimento sobre o Decreto 6.861, de 27 de maio de 2009.

5. Atividades:

Atividades para elaboração do Produto 1

Atividade 1.1: Sistematizar a documentação de cada TEE.

Atividade 1.2: Sistematizar a documentação da CNEEI.

Atividade 1.3: Sistematizar a documentação da CAPEMA.

Atividades para elaboração do produto 2:

Atividade 2.1: Criar planejamento e cronograma das reuniões dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA.

Atividade 2.2: Agendar as reuniões e realizar a gestão documental das reuniões dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA.

Atividade 2.3: Sistematizar as atividades do Plano de Atividades dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA contendo todo o processo de desenvolvimento e organização prévia das reuniões e articulações/mobilizações dos atores que atuarão em cada um dos GTs.

Atividades para Elaboração do Produto 3

Atividade 3.1: Planejar, apoiar a agenda de trabalho e o desenvolvimento das ações previstas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA.

Atividade 3.2: Realizar a gestão documental produzida no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA, incluindo elaboração de documentos e atas.

Atividade 3.3: Sistematizar e acompanhar a agenda de pactuações e repactuações dos TEEs.

Atividades para Elaboração do Produto 4

Atividade 4.1: Sistematizar as contribuições no âmbito dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA.

Atividade 4.2: Desenvolver um plano de ação com prazos, responsáveis, metas e indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações.

Atividades para Elaboração do Produto 5

Atividade 5.1: Levantar informações atualizadas para a elaboração de mapas com a identificação de cada TEE, incluindo: povos indígenas, terras indígenas, comissão gestora, plano de ação, diagnóstico.

Atividade 5.2: Elaborar quadro de identificação das ações desenvolvidas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: – Documento técnico descritivo contendo a sistematização dos documentos relacionados a gestão dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI) e Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (Capema).

Produto 2: Documento técnico descritivo contendo o planejamento das ações relacionada a TEEs, CNEEI e CAPEMA.

Produto 3: Documento técnico analítico contendo o registro, a relatoria e a documentação produzidas considerando as reuniões realizadas no âmbito dos TEEs, CNEEI, CAPEMA.

Produto 4: – Documento técnico analítico contendo relatório final com as contribuições e ações realizadas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA que subsidiarão a SECADI em ações que fortaleçam a Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

Produto 5: Documento técnico analítico contendo quadro de identificação das ações desenvolvidas e mapas para subsidiar a Política Nacional de Educação Escolar Indígena.

7. Local de Trabalho: Território Nacional

8. Duração do contrato: Até 11 Meses

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência			
1	Qualificação	<p>É <u>obrigatório</u> graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC</p> <p>É <u>obrigatório</u> especialização <i>lato sensu</i> em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Tecnologia com diploma reconhecido pelo MEC.</p>	[100%] 20 pontos: doutorado na área ciência de dados, ciências sociais ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC [90%] 18 pontos: mestrado na área ciência de dados, ciências sociais ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC [80%] 16 pontos: Especialização Sensu em Ciências Humana ou Sociais

2	Experiência	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de políticas públicas educacionais na administração pública.	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência	20
		Desejável experiência na área de pesquisa educacional.	[100%] 15 pontos: 3 ou mais anos de experiência [50%] 7,5 pontos: 2 anos de experiência	15
		Desejável conhecimento em Políticas Educacionais Indígenas.	[100%] 15 pontos: 3 ou mais anos de experiência [50%] 7,5 pontos: 2 anos de experiência	15
3	Habilidades e competências	Conhecimento acerca das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução n. 05 de 2012).	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
		Conhecimento sobre o Decreto 6.861, de 27 de maio de 2009.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **01/08/2024** até o dia **07/08/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1&Itemid=5 - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.